MUNICIPIO DE NOVA NAZARE
AVENIDA JORGE AMADO S/N – CENTRO – NOVA NAZARÉ-MT
Tel (66)3467-1019
www.novanazare.mt.gov.br

PREFERRINA DE Preferrina de la contra del contra de la contra del contra de la contra della contra della contra de la contra della cont

PROJETO DE LEI Nº 035

ANO: 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar, para cobrir a folha de agosto de 2021.

FROTOCOLO nº 19712021
Em 0210812021 às 11 h 22
Câmara Municipal de Nova Mazaré AT
Talita Terodoro

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI N.º 035/2021

Exmo. Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores,

despesas.

Cumpre-me através do presente encaminhar a esta Casa de Leis, o Projeto de Lei Municipal n.º 035 que <u>Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito de Adicional Suplementar</u>, para a devida apreciação e deliberação pelo soberano plenário deste parlamento.

O Projeto de Lei epigrafado tem o escopo de atender o a solicitação do departamento de controle e execução orçamentária, para a suplementação da folha de alguns departamentos em especial saúde para o mês de agosto de 2021.

A abertura do credito se dará através de anulação de

Portanto nobres vereadores está claro e sucinto, os superiores motivos que impõem o presente projeto de lei, que certamente encontrará melhor ressonância na sábia compreensão de Vossas Excelências, e que serão fielmente aprimorados e representados em todo o seu dimensionamento dos quais solicito imprescindível apoio e colaboração no que tange a sua aprovação em <u>urgência especial.</u>

Atenciosamente,

JOAO TEODORO FILHO

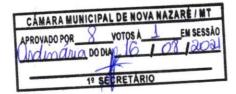
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ / MT

APROVADO POR 8 VOTOS À EM SESSÃO

Ardinara DO DIA, 16 108 1 203

1º SECRETÁRIO



SUMULA:

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA NAZARÉ, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1°.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 373.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020303 Departamento de Recursos Humanos

Ficha: 030 - 04.122.0003.2059.0000 MANUT. E ENC. C/ DEPART. RECURSOS

HUMANOS...... 8.000,00

3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

Local: 020405 Departamento de Tributação

Ficha: 052 - 04.123.0004.2066.0000

MANUT. E ENC. C/ DEPART. TRIBUTAÇÃO...... 7.000,00

3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

Local: 020702 Fundo Municipal de Saúde - FMS

Ficha: 085 - 10.301.0006.2070.0000

MANUT. E ENC. C/ AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE PUBLICA

100.000,00

3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

Ficha: 092 - 10.301.0548.2010.0000

MANUT. PROG. SAÚDE DA FAMILIA - PSF...... 110.000,00

3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS



Local: 020803 Fundo Municipal da Criança e Adolescente Ficha: 115 - 08.243.0008.2020.0000 MANUT. DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE...... 15.000,00 3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS Local: 020902 Departamento de Desenvolvimento Rural Ficha: 119 - 20.606.0007.2075.0000 MANUT. E ENC. C/ DEPART. DESENV. RURAL..... 10.000,00 3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS Local: 021102 Departamento de Obras e Serviços Urbanos Ficha: 130 - 15.452.0011.2078.0000 MANUT. E ENC. C/ DEPART. OBRAS E SERV. URBANOS.... 35.000,00 3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação: Local: 020209 FUNDO DA PROCURADORIA MUNICIPAL Ficha: 025 - 04.092.0002.5107.0000 FUNDO DA PROCURADORIA MUNICIPAL..... -40.000,00 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS Local: 020303 Departamento de Recursos Humanos Ficha: 031 - 04.122.0003.2059.0000 MANUT. E ENC. C/ DEPART. RECURSOS HUMANOS...... 5.000,00 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS Local: 020305 Departamento de Patrimônio Ficha: 035 - 04.122.0003.2061.0000 MANUT. E ENC. C/ DEPART. PATRIMONIO..... -0,983.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS Local: 020306 Departamento de Administração Geral Ficha: 037 - 04.122.0003.1102.0000 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA..... -21,46 4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS



Local: 020401 Gabinete do Secretario de Finanças

Ficha: 044 - 04.123.0004.2006.0000

MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	-4.000,00
Local: 020406 Departamento de Licitação Ficha: 055 - 04.123.0004.2060.0000 MANUT. E ENC. C/ DEPART. DE LICITAÇÕES	-4.033,23
Local: 020502 Departamento de Ensino Ficha: 062 - 12.361.0005.2068.0000 MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE ENSINO41.421,47 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	
Ficha: 063 - 12.361.0005.2068.0000 MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE ENSINO6.839,22 4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	
Local: 020503 Departamento de Cultura Ficha: 073 - 13.392.0549.3129.0000 FOMENTO DE PROGRAMAS CULTURAIS NA ESCOLA 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	-5.000,00
Ficha: 074 - 13.392.0549.3131.0000 FESTIVAL GASTRONOMICO	
Local: 020504 FUNDEB	
Ficha: 077 - 12.361.0005.2087.0060 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDEB 3.1.91.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPEI ENTRE ORGÃOS, FUNDOS	
Local: 020704 Departamento de Água e Esgoto - DMAE Ficha: 101 - 10.301.0006.2079.0000 MANUT. E ENC. C/ DEPART. AGUA E ESGOTO - DEM 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	-24.791,54
Local: 021102 Departamento de Obras e Serviços Urbanos Ficha: 132 - 15.482.0389.3074.0000 CIDADE ILUMINADA	



Ficha: 137 - 17.512.0389.3082.0000

MELHORAMENTO DO SISTEMA DE AGUA.....

-85.000,00

4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Nazare, 26 de julho de 2021

JOAO TEODORO FILHO

Prefeito